



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Centro de Referência em Educação do Campo

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.036474/2026-58

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão:
Departamento de Educação do Campo

4. OBJETO DO PROJETO

O objeto deste projeto é o Centro de Referência em Educação do Campo. O Centro de Referência em Educação do Campo é uma iniciativa do Novo Pronacampo — a Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, instituída pelo MEC em 2025. Seu objetivo é ampliar, qualificar e garantir a oferta, o acesso e a permanência escolar para as populações desses territórios. Além disso, o Centro é responsável por realizar o diagnóstico da Educação do Campo, das Águas e das Florestas no Espírito Santo por meio de ações de monitoramento e avaliação da política pública.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O desenvolvimento de políticas voltadas à Educação do Campo, das Águas e das Florestas nos sistemas de ensino e nas redes educacionais constitui um elemento fundamental para a consolidação de uma educação inclusiva e contextualizada. Esse processo envolve a articulação institucional com as secretarias estaduais, municipais e distritais de Educação, de modo a impulsionar a implementação dos marcos normativos da Educação do Campo.

Nesse contexto, destaca-se também o fortalecimento dos Centros de Referência como instâncias estratégicas de avaliação e monitoramento das políticas educacionais nos estados. Esses centros assumem papel relevante na realização de diagnósticos, na sistematização e na análise de dados relacionados à oferta, permanência e qualidade da educação nos territórios rurais. Além disso, contribuem para o fortalecimento da



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

implementação do Sistema Nacional de Educação e do Plano Nacional de Educação, promovendo maior alinhamento entre as diretrizes nacionais e as realidades locais de modo a fortalecer a educação do campo, das águas e das florestas no âmbito do PRONACAMPO.

A Política Nacional de Educação do Campo, das Águas e das Florestas constitui um conjunto articulado de programas e ações de apoio aos sistemas de ensino, com o objetivo de ampliar, qualificar e garantir a oferta, o acesso e a permanência nessa modalidade em todas as etapas e níveis. Essa política fortalece o diálogo entre os entes federados e as universidades, incentivando a criação de Centros de Referência voltados à Educação do Campo, das Águas e das Florestas nos estados.

A proposta desses Centros de Referência visa fortalecer instâncias e mecanismos de governança com ampla participação social, promovendo a integração entre os sistemas de ensino, as Instituições de Ensino Superior (IES) e os movimentos sociais do campo. A implementação de uma governança executiva, apoiada por uma rede de agentes de governança e formação, permitirá que diretrizes e programas alcancem efetivamente os territórios rurais. Esses agentes atuarão como mediadores entre o poder público, as instituições acadêmicas e as comunidades, promovendo formação continuada, monitoramento das políticas e fortalecimento do controle social.

Além disso, o Centro de Referência terá papel estratégico na produção, sistematização e disseminação de conhecimentos sobre a Educação do Campo, contribuindo para a formação inicial e continuada de professores, gestores e lideranças sociais. Para isso, propõe-se a parceria com as IES, com as Secretarias Municipais de Educação, com a Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, com as licenciaturas em Educação do Campo, com o Instituto Federal do Espírito Santo relacionados à educação do campo, bem como com os movimentos sociais, organizações sindicais, CEFFAS e Comitê de Educação do Campo do Espírito Santo.

Para viabilizar essa proposta, o projeto contará com agentes de governança em nível estadual, um agente de formação estadual e membros de um Comitê Estadual de Educação do Campo, além das parcerias já mencionadas, distribuídos nos diversos territórios de abrangência do estado do Espírito Santo.



6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Qualificação em nível de aperfeiçoamento de 15 agentes territoriais;	15 professoras e professoras das escolas do campo com formação voltada para as especificidades do meio rural.
Produzir indicadores de avaliação da execução do Novo PRONACAMPO em cada unidade federativa	Produzir 01 documentos anual com o resultado do monitoramento e avaliação do Novo Pronacampo no estado.
Monitorar a efetivação das metas do objetivo 9 do Novo PNE e dados do Censo Escolar sobre Educação do Campo, das Águas e das Florestas no Estado	Produzir 01 relatório de monitoramento do objetivo 9 do Novo PNE e dados do Censo Escolar sobre Educação do Campo, das Águas e das Florestas no Estado
Coletar e divulgar dados, sistematização das informações sobre a educação do campo e a publicação de anuários com análises e recomendações para as políticas públicas de educação;	Produzir 01 anuário contendo sistematização das informações sobre a educação do campo e a publicação de anuários com análises e recomendações para as políticas públicas de educação;

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Qualificação em nível de aperfeiçoamento de 15 agentes territoriais;	15 professoras e professoras das escolas do campo com formação voltada para as especificidades do meio rural.
Produzir indicadores de avaliação da execução do Novo PRONACAMPO em cada unidade federativa	Produzir 01 documentos anual com o resultado do monitoramento e avaliação do Novo Pronacampo no estado.
Monitorar a efetivação das metas do objetivo 9 do Novo PNE e dados do Censo Escolar sobre Educação do Campo, das Águas e das Florestas no Estado	Produzir 01 relatório de monitoramento do objetivo 9 do Novo PNE e dados do Censo Escolar sobre Educação do Campo, das Águas e das Florestas no Estado



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Coletar e divulgar dados, sistematização das informações sobre a educação do campo e a publicação de anuários com análises e recomendações para as políticas públicas de educação;	Produzir 01 anuário contendo sistematização das informações sobre a educação do campo e a publicação de anuários com análises e recomendações para as políticas públicas de educação;
--	---

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: Agosto/2026

Término: julho/2027

Total – 12 meses

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Silvanete Pereira dos Santos

Lotação: Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Pedagógicas

Matrícula SIAPE: 1317851

Ramal: 27 99766-3964

b) Coordenador adjunto (facultativo)

Nome:

Lotação:

Matrícula SIAPE:

Ramal:

c) Fiscal

Nome: Fabiana Fátima Cherobin

Lotação: Departamento de Educação do Campo

Matrícula SIAPE: 3332906

Ramal: 27 99849-1859

d) Fiscal adjunto (facultativo)

Nome:



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

Lotação:

Matrícula SIAPE:

Ramal:

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
☐ DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a <u>gerar produtos</u> que resultem em <u>melhorias mensuráveis</u> da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, <u>com impacto evidente</u> em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas. São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infra estrutural, material e laboratorial, <u>que levem à melhoria mensurável das condições da UFES</u> , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica. Vedada, em qualquer caso, a contratação de objetos genéricos, desvinculados de projetos específicos
☐ EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
☐ PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

	projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
☐ ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
☐ ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

Obs.: Não se enquadra em nenhuma das opções do quadro.

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

☒ **FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DAS DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS - DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O valor da despesa pelos serviços prestados pela Fundação de apoio será de no máximo R\$ 18.339,32 (Dezoito mil e trezentos e trinta e nove reais) divididos em parcelas mensais, guardando relação de proporcionalidade com a execução do projeto.

Deve constar na Rubrica 5.11 – Despesas Operacionais Administrativas da Fundação na planilha orçamentária.



13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

A referida fundação se encontra constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- ☐ Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- ☐ Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- ☐ Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- ☐ Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;
- ☒ Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria UFES, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;
- ☐ Outras razões: (*especificar*)



14. JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio assinala no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentaria apresentada no presente projeto.

Constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA (antigo custo operacional para o gerenciamento de projetos) da fundação de apoio, apresentando a planilha de Despesas Operacionais Administrativas - DOA de acordo com o mercado.

A realização de pesquisa de preços com apenas uma fundação de apoio se deve ao fato de que a UFES só possui uma fundação de apoio credenciada. A solicitação de pesquisa de preços de outra fundação fora do Estado pode ocasionar dificuldades na operacionalização dos serviços e compras, além de dificultar o traslado caso haja necessidade de reuniões.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de 12 meses.

Previsão de Início: Agosto/2026

Previsão de Término: julho/2027

Total – 12 meses

16. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO
1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;

6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas previstas em resolução do Conselho Universitário/UFES.

17. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Sala do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA, localizado no Centro de Educação;

Auditório para realização de seminários

Auditório para realização dos encontros formativos.

18. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ - Não se aplica por instrução do MEC. Verificar junto ao ponto focal da UFES. – Não se aplica
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ - Não se aplica por instrução do MEC. Verificar junto ao ponto focal da UFES. – Não se aplica.
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: - Não se aplica



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

BENS INCORPORADOS	VALOR
Não se aplica	
Não se aplica	

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Não se aplica

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

20. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Não se aplica

* *Observação: Obrigatório se houver previsão de pagamento de bolsas.*

21. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de R\$ 201.732,50 (Duzentos e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos.).

Os recursos serão provenientes do Ministério da Educação e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros destinados à execução do projeto serão transferidos pela instituição financiadora do projeto na:

☒

Conta única da UFES e posteriormente à fundação de apoio;

☐

Diretamente na conta aberta pela fundação vinculada ao projeto.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

22. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher Cronograma Físico-Financeiro (anexo III). (Disponível em <http://contratos.ufes.br/downloads>)



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

23. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

ANEXO



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

24. RELAÇÃO DOS SERVIDORES (DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS) QUE ATUARÃO NO PROJETO

Nome	Matrícula	Carga Horaria Mensal	Instituição de Origem	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
Silvanete Pereira dos Santos *	1317851	5h	UFES	Não
Fabiana Fátima Cherobin *	3332906	5h	UFES	Não

*Não receberemos recursos via FEST.

Observação nº.01: Cada servidor docente e técnico administrativo que venha receber recursos financeiros custeados pelo presente projeto, deverá assinar a Declaração de percepção de remuneração limitada ao teto constitucional. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

Observação nº.02: O servidor técnico administrativo com previsão de atuar no projeto deverá assinar a Autorização para o Desempenho de Atividades, em adição à declaração referida acima. O modelo está disponível em <https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>.

25. RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA	Carga Horaria Mensal	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	Concessão de Bolsa" (Sim/Não)
ITAMARIS DE JESUS TOSTA	2025102523	15h	UFES	Não
JULIA CAROLINE FERREIRA	2025102521	15h	UFES	Não
MARIA APARECIDA MAGALHAES	2025102534	15h	UFES	Não
ELIMARA ALVARENGA DA CRUZ	2023101247	15h	UFES	Não
INGRID LORRAINE COIMBRA DE SOUZA	2023100151	15h	UFES	Não
IVANI HELKER DEL PUPPO	2020100405	15h	UFES	Não
JHEISY KAROLINE BORGES DA SILVA	2023101297	15h	UFES	Não
KELLY GOMES SOARES	2020100461	15h	UFES	Não
MARA RUBIA DE ALMEIDA GOG	2023101243	15h	UFES	Não
ROMILDA POSSATTI	2023101047	15h	UFES	Não
RONALDO NASCIMENTO DA SILVA	2023100353	15h	UFES	Não
TAINA MARTINS CAMPOS	2023101250	15h	UFES	Não
ALESSANDRA AGUIAR	2020100451	15h	UFES	Não
AMANDA MORGADO CALDEIRA	2023100371	15h	UFES	Não
ANAYARA PEREIRA DA SILVA	2023101105	15h	UFES	Não
ANDRE SOPON PEREIRA	2023101118	15h	UFES	Não
ELEN GONCALVES RODRIGUES	2023101119	15h	UFES	Não
ESTER SOUSA NUNES	2023101121	15h	UFES	Não
IONE RIBEIRO DA SILVA	2023101132	15h	UFES	Não



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

JENNIFER GONCALVES LIMA DA SILVA	2023101221	15h	UFES	Não
JOAO VICTOR BARBOSA CAMPOS	2023100495	15h	UFES	Não
JULIA SOUSA NUNES	2023101135	15h	UFES	Não
KASSIELLY ORNELA DE JESUS	2023101148	15h	UFES	Não
LILIAN KETHELEN COIMBRA DE SOUSA	2023101052	15h	UFES	Não
MAÍRA MENDES DE FRANCA ALVES	2024101089	15h	UFES	Não
MARIA EDUARDA DOS SANTOS ANASTACIO	2023100606	15h	UFES	Não
MIRIAM GONCALVES DE ASSIS	2023100686	15h	UFES	Não
NEITIELLY VITORIA DELFINO DOS SANTOS	2023101150	15h	UFES	Não

26. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
No momento não é possível informar	XXX.XXX.XXX-XX	

**** Ao preencher este formulário, recomendamos anonimizar o CPF de todas as pessoas listadas, substituindo os primeiros nove dígitos por "XXX.XXX.XXX-". Esta medida é necessária para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e proteger a privacidade das informações pessoais.**

27. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
Não se aplica.		XXX.XXX.XXX-XX	

**** Ao preencher este formulário, recomendamos anonimizar o CPF de todas as pessoas listadas, substituindo os primeiros nove dígitos por "XXX.XXX.XXX-". Esta medida é necessária para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e proteger a privacidade das informações pessoais.**

28. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Declaro para os devidos fins que as receitas e despesas previstas na Planilha Orçamentária **DETALHADA** do Projeto (anexo II) guardam relação finalística com as metas propostas e são fundamentais para a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto apoiado pela fundação de apoio conforme art. 13, do Decreto nº. 7.423/2010 que regulamenta a Lei 8.958/94, a qual prevê a relação das fundações de apoio com as Universidades.



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

(Modelo da planilha detalhada está disponível em
<https://contratos.ufes.br/modelosinstrumentos>).



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

PLANILHA DETALHADA

Vide anexo



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

29. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos: (anexar aos autos)

DOCUMENTO
a) Planilha de receitas e despesas detalhada
b) Cronograma físico-financeiro
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, caso seja financiado por outra instituição
d) Pesquisa de preço das despesas operacionais das fundações de apoio ou declaração de isenção de despesas operacionais emitida pela fundação, se aplicável
e) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010*
f) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*
g) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*
h) Aprovação do Departamento ou colegiado vinculado ao projeto
i) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro
j) Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
k) Comprovante com número de registro do Projeto na Pró-Reitoria pertinente
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES, se aplicável
m) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE, se aplicável
n) Parecer do DIT/PRPPG, caso o projeto envolva pesquisa
o) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 4.535.242,80

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: “Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

²§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

* Modelos de declarações em anexo.

Em 06/08/2026



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no **Item 9**, do presente projeto básico)

Coordenador(a)
Silvanete Pereira dos Santos
895.323.255.49

Coordenador(a) Adjunto(a)
Nome

Fiscal
Fabiana Fátima Cherobin

Fiscal Adjunto(a)
Nome

(Assinatura digital via sistema Protocolo Web – Iepisma)



Diretoria de Projetos Institucionais
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP CECC 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO –PLANILHA FINACEIRA DETALHADA

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$	201,732.50
2 – RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADOS PELA ENTIDADE FINANCIADORA DO PROJETO		
3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		
TOTAL DA RECEITA	R\$	201,732.50
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ 99,795.00
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 3.1	R\$ -
3.1.5 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ 81,075.00
3.1.6 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ 15,600.00
3.1.7 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5	R\$ 3,120.00
SUBTOTAL		R\$ 99,795.00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 7.1	R\$ -
3.2.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ -
3.2.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.6 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2, 3.2.3 e 3.2.4	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa para discentes	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 – Bolsa para docentes e servidores técnico-administrativos	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		R\$ -
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
4.1.6 – Outros Benefícios	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -

4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 16	R\$ -
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 17	R\$ -
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 18	R\$ -
4.2.6 – Outros Benefícios	Preencher ANEXO 19	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ -
5 – PESSOA JURÍDICA		
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 20	R\$ 2,594.00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 23	R\$ -
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio,etc)	Preencher o ANEXO 24	R\$ 17,736.18
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 25	R\$ 14,750.00
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 26	R\$ 7,500.00
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 27	R\$ 13,500.00
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 28	R\$ 27,518.00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 29	R\$ -
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)		R\$ 18,339.32
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 30	R\$ -
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 31	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 101,937.50
6 – OUTRAS DESPESAS		
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE		
6.2 – Ressarcimento à UFES		
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		
SUBTOTAL		R\$ -
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 99,795.00
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$ -
7.3 – Bolsas		R\$ -
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$ 101,937.50
7.5 – Outras Despesas		R\$ -
TOTAL DA DESPESA		R\$ 201,732.50

*Obs.: A planilha deve estar sustentada em orçamentos detalhados que expressem a composição de todos os custos. Os preços/valores unitários, os quantitativos e metodologia de cálculo deverão estar detalhados (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU).

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Carga horária mensal	Valor Total
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)					
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Carga horária mensal	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 3.1 - Vale Transporte (Rubrica 3.1.4)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Limites: Diária nacional: R\$ 425,00; Internacional: 350 USD x cotação do dólar			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
Deslocamento para atividades nas regionais	225	R\$ 335.00	R\$ 75,375.00
Participação em eventos	15	R\$ 380.00	R\$ 5,700.00
			R\$ -
TOTAL			R\$ 81,075.00

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
Analista em Estatística	Estatístico	Currículo	Não	R\$ 15,600.00
TOTAL				R\$ 15,600.00

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)					
Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)				
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Possui vínculo com a Ufes?	Valor Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 7.1 - Vale Transporte (Rubrica 3.2.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.4)			
Limites: Diária nacional: R\$ 425,00; Internacional: 350 USD x cotação do dólar			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -

		R\$	-
		R\$	-
TOTAL		R\$	-

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.5)				
Nome	Serviço/Descrição da Atividade	Critério de Seleção	Possui vínculo com a Ufes?	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa para discentes (Rubrica 3.3.1)							
Os valores das bolsas devem observar os limites mínimo e máximo adotados por agências públicas de fomento - art. 18 da Res.46/2019-Cun							
Para discentes cursando graduação							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para discentes cursando especialização							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para discentes cursando mestrado							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para discentes cursando doutorado							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
Para discentes cursando pós-doutorado							
Nome	Matrícula	Carga horária mensal	Instituição de Origem	Possui vínculo com a Ufes?	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
SUBTOTAL							R\$ -
TOTAL							R\$ -

ANEXO 11 - Bolsa para docentes e servidores técnico-administrativos da UFES (Rubrica 3.3.2)							
Os valores das bolsas devem observar os limites mínimo e máximo adotados por agências públicas de fomento - art. 18 da Res.46/2019-Cun							
Nome	SIAPE	Cargo	Setor de Lotação	Carga horária mensal	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
TOTAL							R\$ -

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 12-19 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 15 - Outros Benefícios (Rubrica 4.1.6)			
Benefício Social Familiar			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Plano de saúde			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Plano Odontológico			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Seguro de Vida			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Exame admissional			
Beneficiário	Quantidade	Valor	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Exame demissional			
Beneficiário	Quantidade	Valor	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Exame periódico			
Beneficiário	Quantidade	Valor	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
Mensalidade SMS			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor	Valor Total
SUBTOTAL			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 16 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
TOTAL						R\$ -

ANEXO 17 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 18 - Vale Alimentação/Refeição (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 19 - Outros Benefícios (Rubrica 4.2.6)			
Benefício Social Familiar			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Plano de saúde			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Plano Odontológico			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Seguro de Vida			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame admissional			
Beneficiário	Quantidade	Valor	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame demissional			
Beneficiário	Quantidade	Valor	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Exame periódico			
Beneficiário	Quantidade	Valor	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -
Mensalidade SMS			
Beneficiário	Tempo (meses)	Valor mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -

TOTAL	R\$ -
-------	-------

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

ANEXOS 20-31 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA

ANEXO 20 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Kit de Material de expediente	20	R\$ 70.00	R\$ 1,400.00
Fotocópias - informativos	3980	R\$ 0.30	R\$ 1,194.00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ 2,594.00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 21 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 22 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 23 - Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
TOTAL			R\$ -

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 24 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total

Locação de automóvel acompanhamento do TC, reuniões e seminários.	MENOR ORÇAMENTO DE NO MÍNIMO 3 COTAÇÕES	30	R\$ 200.00	R\$ 6,000.00
	MENOR ORÇAMENTO DE NO MÍNIMO 3 COTAÇÕES	1731	R\$ 6.78	R\$ 11,736.18
Combustível				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 17,736.18

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 25 - Passagens (Rubrica 5.6)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Passagens áreas (equipe gestora, palestrantes e convidados) participação em reuniões técnicas, seminários, fóruns e outros eventos de natureza técnica e/ ou científica relacionados ao projeto	MENOR ORÇAMENTO DE NO MÍNIMO 3 COTAÇÕES	2	R\$ 4,000.00	R\$ 8,000.00
Passagens terrestres ou fluviais	MENOR ORÇAMENTO DE NO MÍNIMO 3 COTAÇÕES	45	R\$ 150.00	R\$ 6,750.00
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 14,750.00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 26 - Hospedagem (Rubrica 5.7)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Hospedagem para agentes, palestrante e equipe	MENOR ORÇAMENTO DE NO MÍNIMO 3 COTAÇÕES	50	R\$ 150.00	R\$ 7,500.00
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 7,500.00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 27 - Alimentação (Rubrica 5.8)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Serviço de fornecimento de buffet para 200 pessoas Seminário Estadual	MENOR ORÇAMENTO DE NO MÍNIMO 3 COTAÇÕES	150	R\$ 90.00	R\$ 13,500.00
				R\$ -
				R\$ -
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 13,500.00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 27 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 28 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
Placa Centro de Referência	MENOR ORÇAMENTO DE NO MÍNIMO 3 COTAÇÕES	1	R\$ 18.00	R\$ 18.00
Serviços Gráficos	MENOR ORÇAMENTO DE NO MÍNIMO 3 COTAÇÕES	150	R\$ 50.00	R\$ 7,500.00
	MENOR ORÇAMENTO DE NO MÍNIMO 3 COTAÇÕES	1	R\$ 20,000.00	R\$ 20,000.00
Editoração e publicação de livros, materiais				
*Outros				R\$ -
TOTAL				R\$ 27,518.00

*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 28 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

ANEXO 29 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)

ANEXO 29 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 30 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)

ANEXO 30 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANEXO 31 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)

ANEXO 31 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)				
Descrição do serviço a ser executado	Critério de Seleção a ser adotado	Quantidade	Valor unitário estimado	Total
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL				R\$ -

ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO N°. 46/2019			
Itens	LIMITES	INFORMADO	APONTAMENTO
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	R\$ 70,606.38	R\$ 99,795.00	ADEQUAR
Limite mensal valor coordenação (CD-4)	R\$ 6,421.26	R\$ 0.00	ATENDE
Ressarcimento UFES			ADEQUAR
--- 3% sobre receita	R\$ 6,051.98	R\$ 0.00	
--- 4% sobre custos diretos	R\$ 7,335.73	R\$ 0.00	
Ressarcimento DEPE			ADEQUAR
--- 10% sobre receita	R\$ 20,173.25	R\$ 0.00	
--- 13% sobre custos diretos	R\$ 23,841.11	R\$ 0.00	
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ 3,120.00	R\$ 3,120.00	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ 0.00	R\$ 0.00	ATENDE
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 30,259.88	R\$ 18,339.32	ATENDE
Despesa equivalente à receita	R\$ 201,732.50	R\$ 201,732.50	ATENDE
Mínimo de participantes vinculados à Ufes	66.67%	0.00%	ADEQUAR

Conforme inciso I, art. 5 da Res.46/2019-CUN

Conforme art. 13 da Res.46/2019-CUN

Conforme inciso I, art. 9 da Res.46/2019-CUN

Conforme inciso II, art. 9 da Res.46/2019-CUN

Conforme inciso I, § 2°, art. 30 da Res.46/2019-CUN

PARTICIPANTES DO PROJETO	
-Qtd informada de participantes - na planilha	1
-Qtd informada de participantes - no projeto básico	
-Qtd total de participantes	1
-Qtd de participantes vinculados a Ufes	-
-Percentual de participantes vinculados à Ufes	0.00%

NÃO PREENCHER ESTA ABA. É APENAS PARA CONTROLE INTERNO

Cronograma físico-financeiro	2026																
Etapa	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05
DIARRIA Professores e equipe gestora								R\$ 9.008,33	R\$ 9.008,30	R\$ 9.008,30	R\$ 9.008,30	R\$ 9.008,33	R\$ 9.008,33	R\$ 9.008,33	R\$ 7.008,33	R\$ 7.009,35	
Outros serviços de terceiros								R\$ 1.733,33	R\$ 1.733,33	R\$ 1.733,33	R\$ 1.733,33	R\$ 1.733,33	R\$ 1.733,33	R\$ 1.733,34	R\$ 1.733,34	R\$ 1.733,34	
INSS								R\$ 346,67	R\$ 346,67	R\$ 346,67	R\$ 346,67	R\$ 346,67	R\$ 346,67	R\$ 346,67	R\$ 346,67	R\$ 346,67	
Despesa transporte								R\$ 1.970,69	R\$ 1.970,69		R\$ 1.970,69	R\$ 1.970,69		R\$ 1.970,69	R\$ 1.970,69	R\$ 1.970,69	
Passagens áreas (equipe gestora, palestrantes e convidados) participação em reuniões técnicas, seminários, fóruns e outros eventos de natureza técnica e/ ou científica relacionados ao projeto										R\$ 4.750,00			R\$ 3.000,00		R\$ 5.000,00		
Hospedagem para palestrantes distribuídos entre encontro estadual abertura e encerramento										R\$ 1.500,00			R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00		R\$ 1.000,00
Serviço de fornecimento de buffet para 200 pessoas Seminário Estadual															R\$ 10.500,00		R\$ 1.000,00
Reprografia, banners e painel para eventos									R\$ 18,00	R\$ 2.000,00			R\$ 2.000,00		R\$ 2.000,00		R\$ 500,00
Cópias									R\$ 1.194,00								
Editor de arte gráfica															R\$ 10.000,00		R\$ 5.000,00
Material de expediente									R\$ 500,00						R\$ 500,00		
Despesas operacionais administrativas DEPE (10%)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.305,90	R\$ 1.567,10	R\$ 2.130,90	R\$ 1.305,90	R\$ 1.305,90	R\$ 1.955,90	R\$ 1.305,90	R\$ 2.505,90	R\$ 1.105,90	R\$ 750,00
Ressarcimento à Ufes (3%)																	
TOTAL MENSAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.364,91	R\$ 16.338,08	R\$ 21.469,20	R\$ 14.364,88	R\$ 14.364,91	R\$ 19.544,23	R\$ 14.364,92	R\$ 43.064,92	R\$ 12.165,94	R\$ 8.250,00

2027																			
06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	TOTAL POR ETAPA:
R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00																		R\$ 81.075,90
																			R\$ 15.600,00
																			R\$ 3.120,00
R\$ 1.970,69	R\$ 1.970,69																		R\$ 17.736,18
	R\$ 2.500,01																		R\$ 15.250,01
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00																		R\$ 7.500,00
R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00																		R\$ 13.500,00
R\$ 500,00	R\$ 500,00																		R\$ 7.518,00
																			R\$ 1.194,00
	R\$ 5.000,00																		R\$ 20.000,00
	R\$ 400,00																		R\$ 1.400,00
R\$ 1.450,00	R\$ 1.150,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.839,32
																			R\$ -
																			R\$ -
R\$ 7.920,69	R\$ 15.520,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	TOTAL GERAL:
																			R\$ 201.733,41



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
FABIANA FATIMA CHEROBIN - SIAPE 3332906
Departamento de Educação do Campo - DEC/CE
Em 15/09/2026 às 09:25

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1408814?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
SILVANETE PEREIRA DOS SANTOS - SIAPE 1317851
Departamento de Educação do Campo - DEC/CE
Em 15/09/2026 às 09:35

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1408822?tipoArquivo=O>